



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 26 /2019

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 226/2019
Em 27 de 03 de 2019
As 12:05 hs. Ass: Emílio

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

Art. 1º AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos dos Artigos 74 a 76 da Lei Orgânica Municipal, a permutar imóveis de propriedade do Município de Castro por imóveis de propriedade da Mitra da Diocese de Ponta Grossa, organização religiosa, com sede em Ponta Grossa Pr, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 581, 1º andar, Centro, inscrita CNPJ sob nº 75.600.924/0001-28.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Castro a ser permutado compreendem de:

- um lote de terreno urbano, localizado na Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, denominado Praça José Alípio Laroca com área total de 1.837,283 metros quadrados, Matriculada sob nº 35.021 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliada em R\$ 244.435,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais) de acordo com Laudo de Avaliação nº 144/2019, da Comissão Municipal de Valores.

Art. 3º Os imóveis de propriedade da Mitra da Diocese de Ponta Grossa, a serem permutados compreendem de:

- um lote de terreno urbano, localizado na quadra "N" do Jardim Bela Vista, nesta cidade, com área de 748,00 metros quadrados e inscrição cadastral nº 01.01.030.0176.0151.001 Matriculado sob nº 35.080 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliada em R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com Laudo de



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

Avaliação nº 145/2019, da Comissão Municipal de Valores.

- um lote de terreno, sob nº 34 – A, situado no perímetro Urbano do Distrito de Abapan, neste município e comarca, com área total de 2.203,05 metros quadrados, Matriculado sob nº 35.168 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliada em R\$ 169.635,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais) de acordo com Laudo de Avaliação nº 146/2019, da Comissão Municipal de Valores.

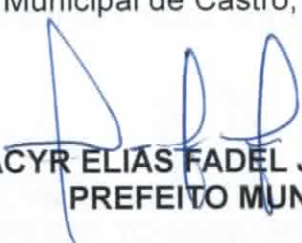
Art. 4º Com base na avaliação dos imóveis, não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º Os imóveis adquiridos pelo Município de Castro consistirão Área de Uso Institucional, destinadas aos equipamentos urbanos e comunitários.

Art. 6º As despesas com a escritura pública e registro dos imóveis recebidos pelo Município da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto os imóveis que serão permutados em favor da Mitra da Diocese de Ponta Grossa ficarão sob sua responsabilidade.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de março de 2019.


MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Ao projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Chefe do Executivo a permutar imóveis com a Mitra da Diocese de Ponta Grossa.

Saliente-se que as áreas ofertadas já estão na posse do município com equipamentos públicos já de uso da nossa população, sendo de irrelevante necessidade a regularização de suas propriedades.

Informa-se ainda, que as áreas permutadas são bem localizadas e contam com áreas centrais e de fácil acesso aos munícipes dos bairros do Abapan e Jardim Bela Vista. Ainda, possuem área maior do que o terreno do Município possuindo topografias semelhantes, de modo que se verifica a vantajosidade ao ente público.

As áreas a serem recebidas são igualmente destinadas a uso institucional, sendo que na área do Jardim bela Vista localiza-se um Ginásio Municipal, e na localidade do Abapan já conta com um Centro poli esportivo, o qual e de grande valia para a comunidade local.

Fica claro, através dos Laudos de Avaliações em anexo, que no que diz a valores estes ficam quase equiparados, não havendo assim desvantagem de lapidação do patrimônio municipal e sim de regularização de propriedade.

Ante o exposto, após a análise dos nobres vereadores, espera-se a aprovação do Projeto de Lei na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de março de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Pedro Kaled, nº 58 - Centro
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Titular: Albino Schultz - Registrador
Telefone: (42) 3232-1521 / 3233-7477

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 35.021

LIVRO N.º 2

Data:- 21.12.2018 - O lote de terreno urbano, localizado na vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, denominado como praça 1- José Alipio Laroça com área de 1.837,283 metros quadrados, com o caminhamento, distâncias e confrontações seguinte; Partindo do ponto PP=0 segue confrontando com a praça José Alipio Laroça com os azimutes de 111°21'30" na distância de 67,57 metros até o ponto 01, daí segue no azimute de 201°21'30" na distância de 10,96 metros até o ponto 02, daí segue no azimute de 291°21'30" na distância de 2,51 metros até o ponto 03, daí segue no azimute de 201°21'30" na distância de 20,02 metros até o ponto 04 confrontando com a rua Waldemar Hey, daí segue no azimute de 291°21'30" na distância de 20,85 metros até o ponto 05, daí segue no azimute de 201°21'30" na distância de 5,36 metros até o ponto 06 daí segue no azimute de 291°21'30" na distância de 3,11 metros até o ponto 07 confrontando com a rua Manoel Chagas Lima, daí segue no azimute de 21°21'30" na distância de 23,00 metros até o ponto 08, daí segue no azimute de 291°21'30" na distância de 14,60 metros até o ponto 09 daí segue no azimute de 201°21'30" na distância de 23,00 metros até o ponto 10, onde faz confrontação com terreno da paróquia de nossa Senhora Sant'Ana, daí segue no azimute de 291°21'30" na distância de 6,51 metros até o ponto 11, daí segue no azimute de 21°21'30" na distância de 5,36 metros até o ponto 12, daí segue no azimute de 291°21'30" na distância de 20,00 metros até o ponto 13, onde faz confrontação com a rua Manoel Chagas Lima, daí segue no azimute de 21°21'30" na distância de 30,98 metros confrontando com a rua Gilseu Nilo de Almeida, até o ponto PP=0 onde teve início esta descrição.-

Proprietário:- Município de Castro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, com sede na praça Pedro Kaled nº 22, nesta cidade.-

Registro anterior:- Matrícula nº 28.219, do livro nº 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

Matrícula aberta a requerimento protocolado sob nº 129.567.- Dou fé.- C. 30,00VRC=R\$ 5,79.- IBS - R\$ 0,17 FADEP - R\$ 0,28.- Castro, 21 de dezembro de 2.018.- Escrevente:- *[Assinatura]*

35.021

MATRÍCULA N.º

SEGUE NO VERSO



Prefeitura Municipal de Castro

CMV – Comissão Municipal de Valores

LAUDO DE AVALIAÇÃO

144/2019

A Comissão Municipal de Valores, nomeada através do Decreto Municipal sob nº. 117/2017, e no uso de suas atribuições, avaliou em **R\$ 244.435,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) o imóvel urbano descrito a seguir:

Memorando Nº 092/2019	Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – MUNICÍPIO DE CASTRO
Logradouro	Praça José Alípio Laroca
Bairro.....	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Jardim Colonial
Imóvel.....	Imóvel Público Urbano – Praça
Documentação.....	Matrícula nº 35.021 do RGI desta Comarca
Área do Terreno.....	1.837,283 m ²
Valor do Terreno.....	R\$ 244.435,00
Finalidade.....	Permuta entre o Município de Castro e Mitra da Diocese de Ponta Grossa
Proprietário	Município de Castro

Este laudo de avaliação serve para fins de efeitos de cálculo para compor processo de Permuta entre o Município de Castro e a Mitra da Diocese de Ponta Grossa.

CASTRO, 21 de março de 2.019


Adilson Francisco Ziareski
Presidente da CMV


Aurea Aparecida R. Lopes
Membro


Ana Rosilda Alves de Oliveira
Membro

MATRÍCULA N.º 35.080

LIVRO N.º 2

Data: - 23.01.2019 - O lote de terreno urbano sob nº 18, situado na quadra "X", do Loteamento Bela Vista, nesta cidade, com a área de 148,00 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.01.030.0176.0181.001, com a descrição e mensuração e medidas seguintes: - partindo do v=00, segue com o azimuth de 110°18'25" na distância de 20,00 metros, fazendo frente para a rua "I" de 10 metros, até o ponto 01; segue com o azimuth de 290°18'25" na distância de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 19, até o ponto 02; segue com o azimuth de 20°18'25" na distância de 6,00 metros, confrontando com o lote nº 04, até o ponto 03; segue com o azimuth de 110°18'25" na distância de 16,00 metros, confrontando com o lote nº 11, até o ponto 04; segue com o azimuth de 20°18'25" na distância de 14,00 metros, confrontando também com o lote nº 10 até o ponto 05; segue com o azimuth de 110°18'25" na distância de 32,00 metros, confrontando com o lote nº 17, até o ponto 06, onde teve início esta descrição.

Proprietária: - Mitra da Diocese de Ponta Grossa, organização religiosa, com sede em Ponta Grossa-Pr., na praça Marechal Floriano Peixoto nº 381, 1º andar, Castro. inscrita no CNPJ sob nº 75.600.924/0001-26.

Registro anterior: - Matrícula nº 1.096, do livro nº 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.

As plantas e memoriais descritivos foram elaborados pela engenheira civil Denise van Arragon, inscrita no CREA-Pr sob nº 69548-D., que juntamente com o requerimento, a ART., e a certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Castro, ficam arquivados.

Supervisão: - Protocolo nº 129.808.- Dou fé.- C.30VRC=R\$ 5,79 - ISS R\$ 1,17 - SUSEP R\$ 0,29.- Castro, 23 de janeiro de 2.019.- O Oficial Substituto:-

SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Albino Schultz - Oficial

CERTIDÃO

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 35.080 deste serviço Registral, do que dou fé. Castro, 23 JAN 2019

[Assinatura]
Oficial

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo, neste Serviço Registral os livros registro "inscrições hipotecárias e de ônus, deles não consta estar gravado com ônus reais, legais ou convencionais, nem com ônus reais repressores ou quaisquer outros ônus reais, além daqueles que na mesma consta.

Castro, 23 JAN 2019

[Assinatura]
Oficial

NATANAEL VIEIRA
Escritor Substituto

SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS
Albino Schultz
Oficial Titular
COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

NATANAEL VIEIRA
Escritor Substituto

FUNARPEN



SELO DIGITAL

00070.EHuf7.1.1TSU

19995.11.06

SEGUIR NO VERSO

<http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA N.º
35.080



Prefeitura Municipal de Castro

CMV – Comissão Municipal de Valores

LAUDO DE AVALIAÇÃO

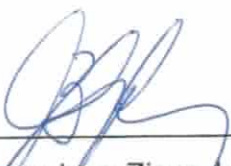
145/2019

A Comissão Municipal de Valores, nomeada através do Decreto Municipal sob nº. 117/2017, e no uso de suas atribuições, avaliou em **R\$ 74.800,00** (setenta e quatro mil e oitocentos reais) o imóvel urbano descrito a seguir:

Memorando Nº 092/2019	Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – MUNICÍPIO DE CASTRO
Logradouro	Rua 17 de Maio
Bairro.....	Jardim Bela Vista
Imóvel.....	Urbano – Lote 18 Quadra N
Documentação.....	Matrícula nº 35.080 do RGI desta Comarca
Área do Terreno.....	748,00 m ²
Valor do Terreno.....	R\$ 74.800,00
Finalidade.....	Permuta entre Mitra da Diocese de Ponta Grossa e o Município de Castro
Proprietário	Mitra da Diocese de Ponta Grossa

Este laudo de avaliação serve para fins de efeitos de cálculo para compor processo de Permuta entre a Mitra da Diocese de Ponta Grossa e o Município de Castro.

CASTRO, 21 de março de 2.019


Adilson Francisco Ziareski
Presidente da CMV


Aurea Aparecida R. Lopes
Membro


Ana Rosilda Alves de Oliveira
Membro

LIVRO N.º 2

[illegible]

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Albino Schultz - Oficial

CERTIDÃO

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei nº 5.015 de 13/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matricula nº 32-UG deste serviço. Registral do que dou fe. Castro, 15 MAR 2018

Registral do que dou fé. Castro

Official

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Serviço Registral os livros registrais a inscrições imobiliárias e de ônus, deles não consta estar gravado com ônus reais, legais ou convencionais, reais ou legais ou pedidos reipersecutórios ou quaisquer outros reais, além daqueles que nelos mesmo constam.

Castro,

15 MAR. 2019

Official

NATANAEL VIEIRA
Escrivente Substituto

NATANAEL VIEIRA
Escrevente Substituto

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Albino Schultz
Oficial Titular
COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

e4rH2, hPafU, 8VTsx
xZkI5, DR3eV

<http://funarpen.com.br>

- SEGUE NO VERSO

THE JOURNAL OF
POLITICAL ECONOMY



Prefeitura Municipal de Castro

CMV – Comissão Municipal de Valores

LAUDO DE AVALIAÇÃO

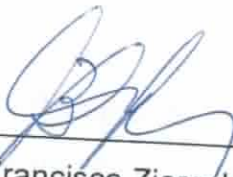
146/2019

A Comissão Municipal de Valores, nomeada através do Decreto Municipal sob nº. 117/2017, e no uso de suas atribuições, avaliou em **R\$ 169.635,00** (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais) o imóvel urbano descrito a seguir:

Memorando Nº 092/2019	Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – MUNICÍPIO DE CASTRO
Logradouro	Rua Cecília Machado
Bairro.....	Abapan
Imóvel.....	Urbano – Lote 34-A Quadra 4
Documentação.....	Matrícula nº 35.168 do RGI desta Comarca
Área do Terreno.....	2.203,05 m ²
Valor do Terreno.....	R\$ 169.635,00
Finalidade.....	Permuta entre Mitra da Diocese de Ponta Grossa e o Município de Castro
Proprietário	Mitra da Diocese de Ponta Grossa

Este laudo de avaliação serve para fins de efeitos de cálculo para compor processo de Permuta entre a Mitra da Diocese de Ponta Grossa e o Município de Castro.

CASTRO, 21 de março de 2.019


Adilson Francisco Ziareski
Presidente da CMV


Aurea Aparecida R. Lopes
Membro


Ana Rosilda Alves de Oliveira
Membro

